



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 866/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZETE DANTAS TENÓRIO, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2767 Página 149 Ano: XII

Data: 10/05/2023

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 09 de maio de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:13068AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO**, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:1332CA88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2021, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.672.499,97** (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**
3.3.90.36.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00**
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**
3.3.90.14.00.0000 **DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00**
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00**
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 **MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL**
3.3.90.36.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00**
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 10.500,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**
3.3.90.36.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00**
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
3.3.90.39.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00**
2392 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00**
2353 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123060012.2.020000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**
3.3.90.32.00.0000 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.247,90**
2301 FONTE: 3146 FNDE Merenda Escolar (PNAE) Ex.Anterior(es)
3.3.90.32.00.0000 **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.843,52**
2302 FONTE: 31042 Transf. FNDE/PNAE Ex.Anterior(es)
123610010.2.019000 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00**
97 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.574,48**
2265 FONTE: 31043 Transf. FNDE/PNATE Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.988,59**
2303 FONTE: 3124 Transporte Escolar (PNATE) Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00**
2317 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00**
2450 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00**
2318 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
123610010.2.022000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00**
2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00**